

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

ISSN 2764-1643 (impresso)

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ Lei da Transparência nº 12.527/2011

FRANCISCO SANTOS - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO I - 12 DE FEVEREIRO DE 2025 - NÚMERO 006

SUMÁRIO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Aviso	Pág. 001
Despacho	Pág. 002
Extrato	Pág. 012
Outros	Pág. 014

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municipíos, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: https://doempi.org/.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: https://doempi.org/

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

LIVIA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO
CPF: 90393872300

CARVALHO:90393872300 2025-02-12T13:11:32-03:00

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=08714927000103/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/OU=(EM BRANCO)/OU=videoconferencia/CN=LIVIA RODRIGUES DOS SANTOS







ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90003/2025.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Licínio Pereira, Nº 24, Centro, Francisco Santos – PI, CNPJ nº 06.553.713/0001-69, e-mail: pref.franciscosantos@hotmail.com e fone (89) 98100-9569 em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa para prestação de serviços profissionais especializados de consultoria e elaboração de estudos técnicos, planejamento, monitoramento, cadastro e acompanhamento nos programas da educação, saúde, assistência social e nos sistemas de convênios dos governos federal e estadual do município de Francisco Santos - PI, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/02/2025 às 13h00min. A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, sito a Praça Licínio Pereira, nº 24, Bairro Centro, Francisco Santos-PI, no horário de 07:00 às 13:00, em dias úteis e principalmente por meio do e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br até a data limite.

OBTENÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: O Aviso de Contratação Direta, o termo de referência e demais informações poderão ser obtido no seguinte endereço eletrônico:

http://www.franciscosantos.pi.gov.br/index.php/transparencia/licitacoes.

FONTES DE RECURSOS: 500, 599, 700 e 799.

VALOR PREVISTO: R\$ 39.498,25 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).

INFORMAÇÕES: maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Praça Licínio Pereira, nº 24, Bairro Centro, em Francisco Santos-PI, em dias úteis, no horário das 07h às 13h, ou pelo telefone (89) 98100-9569 e principalmente por meio do e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br.

Francisco Santos - PI, 12 de fevereiro de 2025.



JOSEFA ROSA DE CARVALHO

Agente de Contratação do Município de Francisco Santos - PI.





ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

OPINIÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA

LIBERAÇÃO DE ADESÃO N° 002/2025

ESPÉCIE: TERMO DE OPINIÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA N° 002/2025.

PARTES: O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI E O MUNICÍPIO DE SIMÕES/PI, PARA FINS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

ATA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°043/2024, DE 17 DE OUTUBRO DO ANO DE 2024, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90041/2024 – SRP, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2024 REGIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS/PI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E CONTRATAÇÃO DE EVENTUAL **EMPRESA** ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E PEQUENAS REFORMAS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM SOLICITADOS, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, MODALIDADE DE PREGÃO, EM SUA FORMA ELETRÔNICA, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO DE ENGENHARIA E NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II DO EDITAL E ESPECIFICAÇÕES E NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS, COM BASE NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA SINAPI - 06/2024 - PIAUÍ, ORSE - 06/2024 - SERGIPE E SEINFRA – 028.1 – CEARÁ, DESTE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90041/2024 - MFS/PI.

PEDIDO DE ADESÃO PROVISÓRIA AO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI - ATA SRP N°043/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90041/2024 - QUE TEM





ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

COMO OBJETO O "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E PEQUENAS REFORMAS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM SOLICITADOS".

1. BREVE RELATÓRIO

Trata este Processo Administrativo sobre pedido de liberação de adesão à Ata de Registro de Preços nº 043/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90041/2024 - MFS/PI, que tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E PEQUENAS REFORMAS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM SOLICITADOS", conforme extrato da Ata, a fim de viabilizar e otimizar as contratações de interesse do Poder Público nos limites e nas formas do termo de adesão, requerida pelo Prefeito do Município de Fronteiras-PI, através do Ofício que segue anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Conceitos e Legislação Aplicável

O sistema de registro de preços se caracteriza como o conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 019/2023. O festejado doutrinador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes em sua obra Sistema de Registro de Prelos e Pregão Presencial e Eletrônico (2009, Pg. 30), conceitua esse sistema como:

[...] um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com a observância de princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

A Ata de Registro de Preços é instrumento jurídico que tem a finalidade específica e distinta dos demais instrumentos que compõem o procedimento licitatório, pois não se trata da Ata da Sessão Pública da licitação e nem mesmo o contrato administrativo.

Destarte, depreende-se que a Ata de Registro de Preços é documento indispensável nos procedimentos licitatórios cuja finalidade seja registro de preços para eventual e futura contratação do objeto licitado, tendo o escopo de vincular as partes





ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

envolvidas: Administração Pública e fornecedores ou prestadores de serviços cujo preços se encontram registrados. É por meio da Ata que se faz valer juridicamente o compromisso para as contratações futuras, nos termos em que as partes pactuam, entre estes estão às obrigações, o preço, as especificações técnicas e quantitativos.

A adesão a Ata de Registro de Preços é um mecanismo que possibilita um órgão que não participou de um determinado procedimento licitatório com Registro de Preços, vir após sua conclusão, utilizar a Ata de Registro de Preços, por conter proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Este entendimento foi vulgarmente apelidado de "carona", uma vez que há um aproveitamento procedimental por parte do órgão não participante. Na definição de Marçal Justen Filho (2009, Pg. 197):

[...] "carona" consiste na contratação fundada num sistema de registros de preços em vigor, mas envolvendo uma entidade estatal dele não participante originalmente, com a peculiaridade de que os quantitativos contratados não serão computados para o exaurimento do limite máximo. De acordo com a prática, a única restrição admitida reside no limite de 100% do quantitativo máximo objeto do registro da entidade.

A adesão é disciplinada no âmbito Lei Federal nº 14.133/2021, cuja dicção é adiante colacionada:

- **Art. 86.** O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.
- § 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- I apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;
- $\ensuremath{\mathsf{III}}$ prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
- § 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.





ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

§ 5° O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2° deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

A autorização para Adesão é única e exclusiva para as licitações procedidas pela SRP, pois as mesmas detêm vantagens inigualáveis em relação às licitações convencionais, conforme já pontuado em linhas pretéritas, como o não compromisso de contratação, ausência de necessidade de prévia de informações orçamentárias, a ampliação da competitividade, a estimativa dos quantitativos, entre outros atributos que somados resultam na proposta mais vantajosa para a Administração.

Ao órgão não participante é imposta uma série de limites para ser concretizada a adesão, como a dependência de prévia consulta e aceitação por parte do órgão gerenciador da ARP, dependência da indicação do fornecedor pelo órgão gerenciador, aceitação por parte do fornecedor/prestador de serviços, desde que condicionada a não prejudicar a pacto firmado pela Ata de Registro, ficando mantidas para as partes as mesmas condições licitadas e registradas anteriormente. Por força dessas razões, aconselha-se que neste procedimento haja ainda a lavratura de Termo de Cooperação Técnica quando na relação envolver órgãos de esferas distintas de governo.

2.2. REGRAMENTO PARA ADESÃO

Além da manifestação do órgão não participante, na qual resta demonstrado o interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, é necessário que para efetivação deste procedimento esteja presente a autorização expressa do Gerenciador da ARP, onde além de autorizar seu uso, indica a empresa detentora dos preços registrados e os preços máximos a serem praticados.

O ajuste entre o Órgão Requerente e o Órgão Gerenciador da ARP para que se formalize a autorização de uso da Ata e se estabeleça limites e garantias legais para o seu uso razoável, neste caso indicada a utilização de Termo de Cooperação Técnica entre os entes públicos envolvidos.

Imperiosa também a anuência expressa do fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições, observados os quantitativos registrados na Ata. Ressalta-se que é vedada adesão extrapolando os limites de quantitativos e preços registrados em Ata, que se limitam em até 50% (cinquenta por cento) das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa jurídica detentora de preços registrados, especificamente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°043/2024, DE 17 DE OUTUBRO DO ANO DE 2024, bens comuns contidos no Extrato relativo ao Pregão Eletrônico N° 90041/2024 – SRP, oriundo do Processo Administrativo n° 055/2024, regido pela Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, bem como não é possível se eximir de qualquer das





ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

obrigações resultantes de exigências editalícias ou contratuais expressas no Edital do Pregão Eletrônico, Termo de Referência e demais anexos do procedimento licitatório originário desta ARP.

A obediência ao ato convocatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como todos os Princípios que regem as aquisições públicas, devem ser observados neste procedimento. O órgão requisitante deve ter em seu procedimento interno de aquisição justificativa para escolha desta forma de contratação, demonstrando no processo a vantajosidade da adesão a esta ARP, bem como deve instruir o processo com pesquisa de mercado de modo a conhecer os valores praticados comumente.

2.3. DA VIGÊNCIA

A autorização para uso da Ata de Registro de Preços tem vigência enquanto perdurar a vigência da própria ARP, sendo os contratos advindos dela regidos por prazos diferentes do constante em Ata, em especial quando versarem de serviços contínuos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 019/2023 e demais dispositivos legais pertinentes.

3. DA CONCLUSÃO

Desde que cumpridas as formalidades legais, em especial a realização do Termo de Cooperação Técnica devidamente publicado, não nos parece haver óbice à autorização e liberação do uso desta Ata de Registro de Preços na condição de "carona" ao Sistema de Registros de Preços gerenciado pela Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, desde que resguardados os limites legais.

Determina-se que seja anexado aos autos deste procedimento cópia do edital do Pregão Eletrônico e cópia a Ata de Registro de Preços em tela, bem como comprovantes de publicação na imprensa oficial do Município.

Francisco Santos – PI, 12 de fevereiro de 2025.

JOSE EDSON DE Assinado de forma digital por JOSE EDSON DE EDSON DE CARVALHO:28678524391

Dados: 2025.02.12 12:29:26-03'00

JOSÉ EDSÓN DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Francisco Santos-PI

JOSEPA ROSA DE CARVALHO
Data: 12/02/2025 12:36:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSEFA ROSA DE CARVALHO





ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

OPINIÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA

LIBERAÇÃO DE ADESÃO N° 001/2025

ESPÉCIE: TERMO DE OPINIÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA N° 001/2025.

PARTES: O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI E O MUNICÍPIO DE SIMÕES/PI, PARA FINS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

ATA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°014/2024, DE 23 DE MAIO DO ANO DE 2024, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90016/2024 – SRP, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2024 REGIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS/PI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, SERVIÇO DE RODA, SERVIÇO DE SUSPENSÃO E SERVIÇO DE FREIO, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS/PI, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI, NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II DESTE EDITAL.

PEDIDO DE ADESÃO PROVISÓRIA AO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI - ATA SRP N°014/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90041/2024 - QUE TEM COMO OBJETO O "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, SERVIÇO DE RODA, SERVIÇO DE SUSPENSÃO E SERVIÇO DE FREIO, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS/PI, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI".





ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

1. BREVE RELATÓRIO

Trata este Processo Administrativo sobre pedido de liberação de adesão à Ata de Registro de Preços nº 043/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90041/2024 - MFS/PI, que tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, SERVIÇO DE RODA, SERVIÇO DE SUSPENSÃO E SERVIÇO DE FREIO, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS/PI, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI", conforme extrato da Ata, a fim de viabilizar e otimizar as contratações de interesse do Poder Público nos limites e nas formas do termo de adesão, requerida pelo Prefeito do Município de Fronteiras-PI, através do Ofício que segue anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Conceitos e Legislação Aplicável

O sistema de registro de preços se caracteriza como o conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 019/2023. O festejado doutrinador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes em sua obra Sistema de Registro de Prelos e Pregão Presencial e Eletrônico (2009, Pg. 30), conceitua esse sistema como:

[...] um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com a observância de princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

A Ata de Registro de Preços é instrumento jurídico que tem a finalidade específica e distinta dos demais instrumentos que compõem o procedimento licitatório, pois não se trata da Ata da Sessão Pública da licitação e nem mesmo o contrato administrativo.

Destarte, depreende-se que a Ata de Registro de Preços é documento indispensável nos procedimentos licitatórios cuja finalidade seja registro de preços para eventual e futura contratação do objeto licitado, tendo o escopo de vincular as partes envolvidas: Administração Pública e fornecedores ou prestadores de serviços cujo preços se encontram registrados. É por meio da Ata que se faz valer juridicamente o compromisso para as contratações futuras, nos termos em que as partes pactuam, entre estes estão às obrigações, o preço, as especificações técnicas e quantitativos.

A adesão a Ata de Registro de Preços é um mecanismo que possibilita um órgão que não participou de um determinado procedimento licitatório com Registro de Preços, vir após sua conclusão, utilizar a Ata de Registro de Preços, por conter proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Este entendimento foi vulgarmente apelidado de "carona", uma





ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

vez que há um aproveitamento procedimental por parte do órgão não participante. Na definição de Marçal Justen Filho (2009, Pg. 197):

[...] "carona" consiste na contratação fundada num sistema de registros de preços em vigor, mas envolvendo uma entidade estatal dele não participante originalmente, com a peculiaridade de que os quantitativos contratados não serão computados para o exaurimento do limite máximo. De acordo com a prática, a única restrição admitida reside no limite de 100% do quantitativo máximo objeto do registro da entidade.

A adesão é disciplinada no âmbito Lei Federal n° 14.133/2021, cuja dicção é adiante colacionada:

- **Art. 86.** O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.
- § 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- I apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;
- III prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
- § 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- § 5° O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2° deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

A autorização para Adesão é única e exclusiva para as licitações procedidas pela SRP, pois as mesmas detêm vantagens inigualáveis em relação às licitações convencionais,





ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

conforme já pontuado em linhas pretéritas, como o não compromisso de contratação, ausência de necessidade de prévia de informações orçamentárias, a ampliação da competitividade, a estimativa dos quantitativos, entre outros atributos que somados resultam na proposta mais vantajosa para a Administração.

Ao órgão não participante é imposta uma série de limites para ser concretizada a adesão, como a dependência de prévia consulta e aceitação por parte do órgão gerenciador da ARP, dependência da indicação do fornecedor pelo órgão gerenciador, aceitação por parte do fornecedor/prestador de serviços, desde que condicionada a não prejudicar a pacto firmado pela Ata de Registro, ficando mantidas para as partes as mesmas condições licitadas e registradas anteriormente. Por força dessas razões, aconselha-se que neste procedimento haja ainda a lavratura de Termo de Cooperação Técnica quando na relação envolver órgãos de esferas distintas de governo.

2.2. REGRAMENTO PARA ADESÃO

Além da manifestação do órgão não participante, na qual resta demonstrado o interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, é necessário que para efetivação deste procedimento esteja presente a autorização expressa do Gerenciador da ARP, onde além de autorizar seu uso, indica a empresa detentora dos preços registrados e os preços máximos a serem praticados.

O ajuste entre o Órgão Requerente e o Órgão Gerenciador da ARP para que se formalize a autorização de uso da Ata e se estabeleça limites e garantias legais para o seu uso razoável, neste caso indicada a utilização de Termo de Cooperação Técnica entre os entes públicos envolvidos.

Imperiosa também a anuência expressa do fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições, observados os quantitativos registrados na Ata. Ressalta-se que é vedada adesão extrapolando os limites de quantitativos e preços registrados em Ata, que se limitam em até 50% (cinquenta por cento) das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa jurídica detentora de preços registrados, especificamente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°043/2024, DE 17 DE OUTUBRO DO ANO DE 2024, bens comuns contidos no Extrato relativo ao Pregão Eletrônico N° 90041/2024 – SRP, oriundo do Processo Administrativo n° 055/2024, regido pela Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, bem como não é possível se eximir de qualquer das obrigações resultantes de exigências editalícias ou contratuais expressas no Edital do Pregão Eletrônico, Termo de Referência e demais anexos do procedimento licitatório originário desta ARP.

A obediência ao ato convocatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como todos os Princípios que regem as aquisições públicas, devem ser observados neste procedimento. O órgão requisitante deve ter em seu procedimento interno de aquisição justificativa para escolha desta forma de contratação, demonstrando no processo a vantajosidade da adesão a esta ARP, bem como deve instruir o processo com pesquisa de mercado de modo a conhecer os valores praticados comumente.





ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

2.3. DA VIGÊNCIA

A autorização para uso da Ata de Registro de Preços tem vigência enquanto perdurar a vigência da própria ARP, sendo os contratos advindos dela regidos por prazos diferentes do constante em Ata, em especial quando versarem de serviços contínuos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 019/2023 e demais dispositivos legais pertinentes.

3. DA CONCLUSÃO

Desde que cumpridas as formalidades legais, em especial a realização do Termo de Cooperação Técnica devidamente publicado, não nos parece haver óbice à autorização e liberação do uso desta Ata de Registro de Preços na condição de "carona" ao Sistema de Registros de Preços gerenciado pela Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, desde que resguardados os limites legais.

Determina-se que seja anexado aos autos deste procedimento cópia do edital do Pregão Eletrônico e cópia a Ata de Registro de Preços em tela, bem como comprovantes de publicação na imprensa oficial do Município.

Francisco Santos – PI, 12 de fevereiro de 2025.

JOSE EDSON DE Assinado de forma digital por JOSE CARVALHO:28678524 EDSON DE CARVALHO:28678524391 Pados: 2025 02 12 12:28:45 -03:00'

JOSÉ EDSON DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Francisco Santos-PI

JOSEFA ROSA DE CARVALHO
Data: 12/02/2025 12:36:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSEFA ROSA DE CARVALHO





ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

OBJETO: Adesão Ref. ao Pregão Eletrônico 90016/2024.

Ref. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMS - PI Nº 01/2025

PARTES: Município de Francisco Santos – PI X Município de Simões - PI

OBJETO: Adesão ao SRP/PMFS-PI do município de Francisco Santos na condição de carona - Possibilidade Jurídica.

OBJETIVO: Utilizar, provisoriamente, preços registrados nas Atas do SRP/PMFS-PI do município de Francisco Santos - PI, que tem por objeto como objeto a contratação de empresa para aquisição de serviços de balanceamento, cambagem, serviço de roda, serviço de suspensão e serviço de freio.

Pregão Eletrônico nº 90016/2024.

FINALIDADE: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória

Francisco Santos/PI, 12 de fevereiro de 2025.

JOSE EDSON DE

Assinado de forma digital por JOSE EDSON DE

CARVALHO:28678524391 CARVALHO:28678524391 José Edson de Carvalho

Prefeito Municipal de Francisco Santos-PI 1° Partícipe/Concedente

ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO:00936327383

Assinado de forma digital por ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE DE CARVALHO:00936327383
Dados: 2025.02.12 12:25:27-03'00'

Ítalo Magno Dantas Lopes de Carvalho

Prefeito Municipal de Simões-PI.

2° Partícipe/Proponente

JOSEFA ROSA DE CARVALHO Data: 12/02/2025 13:05:16-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Josefa Rosa de Carvalho





ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

OBJETO: Adesão Ref. ao Pregão Eletrônico 90041/2024.

Ref. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMS - PI Nº 02/2025

PARTES: Município de Francisco Santos – PI X Município de Simões - PI

OBJETO: Adesão ao SRP/PMFS-PI do município de Francisco Santos na condição de carona - Possibilidade Jurídica.

OBJETIVO: Utilizar, provisoriamente, preços registrados nas Atas do SRP/PMFS-PI do município de Francisco Santos - PI, que tem por objeto como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para, sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia para execução de serviços de reparos e pequenas reformas, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessária à execução dos serviços a serem solicitados.

Pregão Eletrônico nº 90041/2024.

FINALIDADE: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória

Francisco Santos/PI, 12 de fevereiro de 2025.

JOSE EDSON DE CARVALHO:28678524 EDSON DE CARVALHO:28678524391

Assinado de forma digital por JOSE

391

José Edson de Carvalho

Prefeito Municipal de Francisco Santos-PI 1° Partícipe/Concedente

ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE

Assinado de forma digital po ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO:00936327383 Dados: 2025.02.12 12:56:11 -03'00'

Ítalo Magno Dantas Lopes de Carvalho

Prefeito Municipal de Simões-PI.

2° Partícipe/Proponente Documento assinado digitalmen



JOSEFA ROSA DE CARVALHO Data: 12/02/2025 13:05:16-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Josefa Rosa de Carvalho





MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº 06.073.576/0001-65 - Rua Santa Rita, S/N - CEP 64645-000.

E-mail: semefranciscosantos@outlook.com
Centro - Francisco Santos-PI

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA DE APOIO ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE FRANCISCO SANTOS- PI.

POLO CENTRO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	TÍTULOS/ EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	TOTAL
01	Monike Santos Rodrigues	051.861.273-29	50	50	100
02	Maria Silvanete Pereira	066.567.213-62	50	46	96
03	Marisa Rodrigues Lima Silva	024.228.213-08	45	45	90
04	Weslana Costa da Silva	050.175.023-19	35	50	85
05	Maria Jordânia da Silva	006.926.843-60	45	40	85
06	Daniela Rodrigues de Sousa	033.807.223-32	35	48	83
07	Graziele Moura da Silva Costa	064.885.243-13	35	47	82
08	Maria Geiane Rodrigues	019.295.473-31	32	50	82
09	Paula Daniela dos Anjos	079.670.763-46	35	47	82
10	Suelane de Jesus Lima Arrais	036.523.493-18	35	47	82
11	Gina Nércia Rodrigues Maia	782.909.453-53	35	46	81
12	Aldeneide de Sousa Rodrigues	000.630.723-00	27	50	77
13	Maria Cauane da Silva Moura	612.764.833-50	25	50	75
14	Isléia Santos Rodrigues	066.611.543-57	25	50	75
15	Maria Vitória Rodrigues	076.779.853-86	25	50	75
16	Neslândia Maria Rodrigues	993.026.403-53	17	50	67
17	Ana Clarisse de Sousa Amorim Gonçalves	072.764.133-65	17	50	67
18	Ananda da Silva Farias	077.498.433-37	25	42	67
19	Camila de Jesus Farias Moura	061.425.733-67	15	50	65
20	Jonas Rodrigues Santos	045.885.003-92	15	50	65
21	Rafael Max Santos de Deus	039.376.773-64	15	50	65
22	Michele Soares Pereira	087.833.683-45	15	50	65
23	Rodrigo Francisco dos Santos Silva	068.766.293-17	15	42	57
24	Marlene Maria da Silva	008.052.473-78	7,0	50	57
25	Hillary Victoria Silva de Oliveira	119.671.943-86	7,0	50	57
26	Paula Maria da Conceição Lima	017.322.033-93	7,0	49	56
27	Maria Silvania Cândido Pereira	042.746.223-12	7,0	48	55
2.7	Waria Silvania Canaldo i Cicira	042.740.225 12	7,0	140	
	-				
				-	
				-	
•					
-					





MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº 06.073.576/0001-65 - Rua Santa Rita, S/N - CEP 64645-000.

E-mail: semefranciscosantos@outlook.com Centro - Francisco Santos-PI

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA DE APOIO ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE FRANCISCO SANTOS- PI.

POLO BOA VIAGEM

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	TÍTULOS/ EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	TOTAL
01	Sâmia Tavares de Sá	039.870.043-55	50	40	90
02	Adinaelma da Silva Lima	072.060.173-80	45	40	85
03	Beatriz Gomes de Sousa	061.627.493-98	35	50	85
04	Bruna Caroane Silva Sousa	071.040.153-10	40	43	83
05	Keila Laiane Sousa Silva	074.820.203-06	35	47	82
06	Taís Batista da Silva	074.983.273-84	45	35	80
07	Maria Lucimar Antônia de Brito Sousa	932.805.213-00	27	50	77
08	Ivoneide Soares de Sousa	018.211.223-30	35	40	75
09	Sandra Francisca de Sousa Sá	051.955.923-14	25	50	75
10	Izabelly Esthefany de Sousa	074.095.633-70	17	50	67
11	Adeliana de Sousa Fialho	612.747.793-08	15	50	65
12	Marciela Marciana Leal	612.738.983-62	15	45	- 60
13	Irislandia Bezerra de Almeida	093.812.593-13	7,0	50	57
14	Juliete Nogueira de Oliveira	031.272.483-77	7,0	50	57
15	Mariana Rodrigues Barros	081.849.153-14	7,0	50	57
16	Alice da Conceição Luz	071.281.033-17	25	31	56
17	Deuziane Luz Nogueira	031.516.843-94	25	30	55
-					
				-	
	`				
-					





MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº 06.073.576/0001-65 - Rua Santa Rita, S/N – CEP 64645-000.

E-mail: semefranciscosantos@outlook.com Centro - Francisco Santos-PI

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA DE APOIO ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE FRANCISCO SANTOS- PI.

POLO CALDEIRÃO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	TÍTULOS/ EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	TOTAL
01	Francisca Janaína de Sousa Silva	062.980.313-75	27	33	60
02	Euquiany de Jesus Santos	033.854.753-33	7,0	50	57
03	Maria Eliene de Sousa Alves	066.594.073-40	7,0	50	57
04	Edilandia de Jesus Santos	033.854.783-59	7,0	49	56
05	Francisca Emirleide de Lima	068.807.323-99	25	30	55

Francisco Santos-PI, 12 de Fevereiro de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA

ANA CARLA RODRIGUES CPF: 033.943.293-44

CINTIA RÉGIA SANTOS CPF: 037.916.193-69

MARIZA SILVA DE SOUZA CPF: 009.657.513-17